



**RIO MARIA**  
CÂMARA MUNICIPAL



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 01. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E DO REQUISITANTE

- 1.1 **Órgão/Unidade:** Câmara Municipal de Rio Maria/PA
- 1.2 **Instrumento de demanda:** DFD nº 12/2026.
- 1.3 **Data de Elaboração:** 2 de março de 2026.
- 1.4 **Área Requisitante:** Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal
- 1.5 **Responsável pela Demanda:** Vereadora/Presidenta Sheila Marcelino Sampaio
- 1.6 **Processo Administrativo:** nº 012/2026.
- 1.7 **Exercício de Referência:** 2026.
- 1.8 **Vinculação ao Planejamento:** Item 03 do Plano de Contratações Anual (PCA) – Exercício 2026.
- 1.9 **Objeto:** Contratação de serviços de locação de veículos automotores para atender demandas da Câmara Municipal de Rio Maria/PA em deslocamentos aferidos por diária.
- 1.10 **Prazo estimado:** 12 (doze) meses.

### 02. INTRODUÇÃO

- 2.1 O Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.
- 2.2 O Mapa de Gerenciamento Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.
- 2.3 Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.
- 2.4 Os riscos identificados no projeto serão registrados, avaliados e tratados:

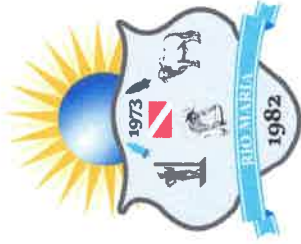
A



**RIO MARIA**  
CÂMARA MUNICIPAL



- 2.4.1 Durante a **fase de planejamento**, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- 2.4.2 Durante a **fase de Seleção do Fornecedor**, o Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos.
- 2.4.3 Durante a fase de **Gestão do Contrato**, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.
- 2.5 O Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) utilizará a Metodologia de Gestão de Risco da CGU, versão 2.0, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos (PGR/CGU), instituída por meio da Portaria CGU nº 915, de 12 de abril de 2017.
- 2.6 De acordo com a metodologia, os parâmetros escalares utilizados para representar os níveis de **probabilidade (P)** e **impacto (I)** dos riscos mapeados, descritos no quadro a seguir, direcionarão as iniciativas do órgão, conforme o resultado do produto **P x I**:



## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	VALOR	ESCALA DE PROBABILIDADE	ESCALA DE IMPACTO
<b>Muito Baixo</b>	1	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos do processo
<b>Baixo</b>	2	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos do processo.
<b>Médio</b>	3	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos do processo, porém recuperável.
<b>Alto</b>	4	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos do processo, de difícil reversão.
<b>Muito Alto</b>	5	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos do processo, de forma irreversível.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.





**RIO MARIA**  
CÂMARA MUNICIPAL



2.7 Assim, a multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto irá definir o nível de risco processual, ou seja, o provável impacto nos objetivos do processo organizacional.

<b>NR = NP x NI</b>
em que: <b>NR</b> = Nível do Risco <b>NP</b> = Nível de Probabilidade do Risco <b>NI</b> = Nível de Impacto do Risco

2.8 Para cada intervalo de valor do risco inerente, terá a seguinte classificação:

<b>Classificação do Risco</b>	<b>Nível do Risco (NP x NI)</b>	<b>Tratamento</b>
Baixo	0 - 4,99	Aceitar
Médio	5 - 11,99	Aceitar
Alto	12 - 19,99	Mitigar, compartilhar ou evitar
Extremo	20 - 25	Mitigar, compartilhar ou evitar

Tabela 2: Escala de classificação do risco e tratamento.



**RIO MARIA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**MATRIZ DE RISCO**

IMPACTO		MATRIZ DE RISCO				
		5 RM	10 RM	15 RA	20 RE	25 RE
Muito Alto						
Alto		4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RE
Médio		3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
Baixo		2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RM
Muito Baixo		1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta

**PROBABILIDADE**

Fonte: Metodologia de Gestão de Risco da CGU, versão 2.0.





**RIO MARIA**  
CÂMARA MUNICIPAL



### 03. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
<b>x</b>	<b>Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor</b>
	Gestão do Contrato

3.1 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

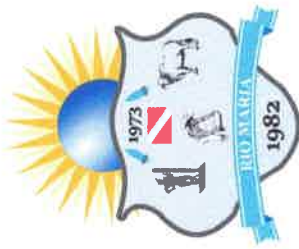


## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
1	Definição de especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes/insuficientes ou indevidamente restritivos.	Planejamento da Contratação	1	4	4
2	Definição inadequada dos quantitativos a serem contratados.	Planejamento da Contratação	2	3	6
3	Definição de agrupamento indevido ou parcelamento inadequado.	Planejamento da Contratação	2	3	6
4	Obtenção de valores estimados inadequados para o objeto na Pesquisa de Preços ou dificuldade para justificar o preço nas contratações diretas.	Planejamento da Contratação	3	4	12
5	Contratação de empresa incapaz tecnicamente de executar a avença.	Planejamento da Contratação	2	4	8
6	Indisponibilidade orçamentária.	Planejamento da Contratação	2	4	8
7	Conclusão da fase de Seleção do Fornecedor após a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.	Seleção do Fornecedor	2	3	6
8	Atraso na finalização da análise jurídica do processo.	Seleção do Fornecedor	3	3	9
9	Responsabilização ineficaz da contratada em caso de descumprimento contratual.	Gestão Contratual	1	4	4
10	Interrupção do contrato.	Gestão Contratual	2	4	8





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

11	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes contratante e contratada.	Gestão Contratual	1	3	3
12	Atraso na prorrogação do contrato.	Gestão Contratual	2	3	6
13	Desinteresse da prorrogação contratual pela contratada.	Gestão Contratual	2	4	8
14	Prestação inadequada do serviço presencial.	Gestão Contratual	2	4	8
15	Prestação inadequada do serviço remoto.	Gestão Contratual	2	4	8

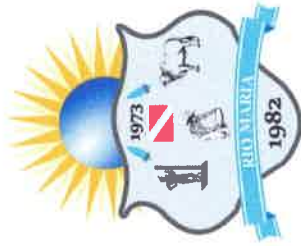




**RIO MARIA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**04. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS**

4.1 Abaixo, a lista de riscos, com suas probabilidades, impactos, classificação do nível de risco, apresentando uma síntese dos riscos identificados e classificados, bem como o tratamento, ações preventivas e contingenciais aplicáveis:



## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

<b>Risco:</b>	Definição de especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes/insuficientes ou indevidamente restritivos.	
<b>Probabilidade:</b>	1	
<b>Impacto:</b>	4	
<b>Nível de Risco (Pxl)</b>	4	
<b>Dano 1:</b>	Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	
<b>Dano 2:</b>	não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação e desperdício de recursos públicos.	
<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
<b>Risco R01</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Realizar uma pesquisa detalhada do mercado fornecedor para identificar as especificações técnicas usualmente adotadas para produtos ou serviços similares ao que será contratado, o que permite obter referências sobre padrões de qualidade, características técnicas e condições de fornecimento aceitas pelo mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Realizar audiências públicas, consultas públicas ou encontros prévios com representantes do mercado, para receber contribuições e esclarecer dúvidas, assegurando mais embasamento na definição das especificações.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Realizar múltiplas revisões das especificações antes de lançar a licitação, envolvendo especialistas técnicos, representantes da área demandante e possíveis fornecedores, para identificar eventuais inconsistências, lacunas ou requisitos desnecessários, garantindo um conjunto de especificações robustas e adequadas.	Equipe de Planejamento da Contratação





**RIO MARIA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Mitigação e eliminação de especificações possivelmente inadequadas ou restritivas, no sentido de retificar, sanear e desobstruir o processo licitatório.	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores

<b>Risco:</b>	Definição inadequada dos quantitativos a serem contratados.	
<b>Probabilidade:</b>	2	
<b>Impacto:</b>	3	
<b>Nível de Risco (Pxl)</b>	6	
<b>Dano 1:</b>	Sobra de produtos ou serviços com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros.	
<b>Dano 2:</b>	Falta de produtos ou serviços, com consequente necessidade de novas contratações e novos esforços de recursos humanos.	
<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
<b>Risco R02</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisões múltiplas dos estudos prévios, com o envolvimento de diversos profissionais na Equipe de Planejamento da Contratação, submetendo as especificações a pessoas com responsabilidades multidisciplinares e a níveis de hierarquias diferentes.	Equipe de Planejamento da Contratação





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

2	Revisão histórica das variações sazonais dos quantitativos de itens semelhantes incluídos em contratações anteriores.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Projetar o quantitativo para todo período de vigência do contrato e não apenas para o momento inicial da contratação, procurando antever fatos futuros que modifiquem as quantidades de itens do contrato.	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Se possível, redigir Termo de Referência, Minuta de Contrato e outros artefatos da licitação que possibilitem a flexibilização dos quantitativos contratados por meio mais célere do que unicamente por aditamento contratual.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisão dos quantitativos nos instantes das emissões de ordens de serviço posteriores, à luz de critérios semelhantes aos usados no planejamento da contratação, para verificar se houve mudança de condições contextuais que impliquem em mudança nos quantitativos planejados na licitação.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
2	Revisões periódicas sistemáticas ou de forma ad hoc dos quantitativos contratados de modo a evitar e/ou minimizar eventuais sobras (desperdício) ou faltas (redução de condições operacionais ideais), com consequentes emissões de novas ordens de serviço definindo redução ou acréscimo de quantitativos contratados	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

<b>Risco:</b>	Definição de agrupamento indevido ou parcelamento inadequado.
<b>Probabilidade:</b>	2
<b>Impacto:</b>	3
<b>Nível de Risco (Pxl)</b>	6



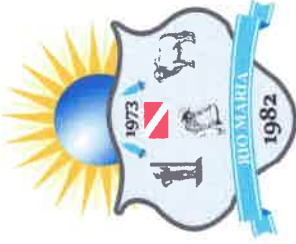


## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

<b>Dano 1:</b>	Diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.	
<b>Dano 2:</b>	Não integração das partes da solução, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução.	
<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Segregação de funções e envolvimento de diversos profissionais na Equipe de Planejamento da Contratação, submetendo as especificações a pessoas com responsabilidades multidisciplinares e a níveis de hierarquias diferentes, bem como aos potenciais participantes do certame.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Realizar uma análise detalhada das necessidades da administração pública para identificar os itens ou serviços que realmente são distintos e possuem características próprias, a fim de evitar o agrupamento indevido de itens que poderiam ser licitados separadamente.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Buscar a orientação de especialistas técnicos na área correspondente ao objeto da contratação, visando identificar se o agrupamento de itens proposto é adequado ou se o parcelamento pode gerar problemas relacionados à execução contratual.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Mitigação e eliminação de especificações possivelmente inadequadas ou restritivas, no sentido de retificar, sanear e desobstruir o processo licitatório.	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL



<b>Risco:</b>	Obtenção de valores estimados inadequados para o objeto na Pesquisa de Preços ou dificuldade para justificar o preço na contratação direta.	
<b>Probabilidade:</b>	3	
<b>Impacto:</b>	4	
<b>Nível de Risco (PxI)</b>	12	
<b>Dano 1:</b>	Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação.	
<b>Dano 2:</b>	Contratação do objeto por valor superior ao de mercado, resultando em ato antieconômico.	
<b>Dano 3:</b>	Desperdício de recursos públicos.	
<b>Dano 4:</b>	Não aplicação de benefícios para ME e EPP quando deveriam ser aplicados.	
<b>Tratamento:</b>	Mitigar, Compartilhar ou Evitar	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Realização de ampla pesquisa de preços de mercado, utilizando fontes variadas como catálogos, orçamentos, consultas a fornecedores, a outros contratos públicos e também a sites oficiais de balizamento de preços, de forma a estabelecer uma referência de valores razoáveis para os produtos ou serviços que estão sendo licitados.	Equipe de Planejamento da Contratação



## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

2	Segregação de funções e envolvimento de diversos profissionais na Equipe de Planejamento da Contratação, submetendo as especificações a pessoas com responsabilidades multidisciplinares e a níveis de hierarquias diferentes, bem como aos potenciais participantes do certame.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Descrever claramente as especificações técnicas e os requisitos do objeto a ser contratado, evitando informações vagas ou ambíguas que possam levar a interpretações equivocadas, para que os licitantes ofereçam propostas mais precisas e competitivas.	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Durante a execução do contrato, realizar um controle efetivo dos prazos, etapas e custos, acompanhando de perto a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados, de forma a identificar desvios tempestivamente e prevenir eventuais sobrepreços ou outras irregularidades ao longo do contrato.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Retificação e republicação de artefatos elaborados possivelmente de maneira inadequada ou incompleta, no sentido de retificar, sanear e desobstruir o processo licitatório.	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores
2	Caso haja indícios de sobrepreço nas propostas, negociar com os licitantes para obter preços mais vantajosos. A legislação brasileira permite a negociação após a fase de habilitação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas no edital.	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores

<b>Risco:</b>	Contratação de empresa incapaz tecnicamente de executar a avença.
<b>Risco R05</b>	
<b>Probabilidade:</b>	2





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

<b>Impacto:</b>	4	
<b>Nível de Risco (Pxl)</b>	8	
<b>Dano 1:</b>	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	
<b>Dano 2:</b>	Elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação.	
<b>Dano 3:</b>	Atraso na evolução da utilização da ferramenta.	
<b>Dano 4:</b>	Interrupção na utilização da ferramenta	
<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Definição clara dos requisitos técnicos. No termo de referência e Edital, é fundamental especificar de forma clara e objetiva os requisitos técnicos necessários para a execução do contrato. Isso inclui estabelecer critérios de qualificação técnica, capacidade técnico-operacional e experiência das empresas concorrentes, de acordo com a necessidade do objeto contratado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Exigência de comprovação da capacidade técnica. Solicitar que os licitantes apresentem documentos ou certificações que comprovem sua capacidade técnica para realizar o objeto da contratação, como atestados de capacidade técnica, comprovantes de experiência anterior em contratos similares, dentre outros documentos que demonstrem a capacidade da empresa em executar o contrato de forma adequada.	Equipe de Planejamento da Contratação





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

3	Divulgação ampla do edital por meio de meios de comunicação adequados, para atrair o maior número possível de participantes interessados, de forma a ampliar a competição, evitando a limitação indevida da concorrência.	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Revisões múltiplas do Edital de licitação e demais artefatos de modo a eliminar a inclusão de critérios que limitem indevidamente a competição, como exigências técnicas ou comerciais excessivas que possam restringir a participação de empresas qualificadas, visando, garantir transparência, isonomia e ampla concorrência.	Equipe de Planejamento da Contratação
5	Durante a execução do contrato, fazer o devido acompanhamento e fiscalização efetivos para garantir que a empresa contratada esteja cumprindo adequadamente os requisitos técnicos estabelecidos no contrato, de modo a evitar eventuais problemas decorrentes da incapacidade técnica da empresa contratada.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisão, retificação e republicação de artefatos elaborados possivelmente de maneira inadequada ou incompleta, no sentido de retificar, sanear e desobstruir o processo licitatório.	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores

<b>Risco:</b>	Indisponibilidade orçamentária.
<b>Probabilidade:</b>	2
<b>Impacto:</b>	4
<b>Nível de Risco (PxI)</b>	8
<b>Dano 1:</b>	Impossibilidade de contratação.



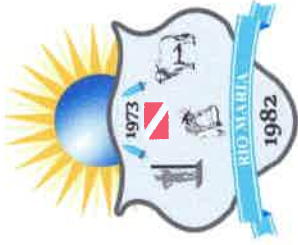


## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tratamento:		Aceitar
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar um planejamento minucioso, incluindo a definição clara das necessidades e objetivos, a estimativa de recursos financeiros necessários e a definição de etapas para a execução do contrato. O planejamento deve considerar também as possíveis restrições orçamentárias, facilitando a tomada de decisões adequadas.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Efetuar pesquisas de mercado para levantar preços e estimar os custos envolvidos na contratação, verificando a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as soluções pretendidas, bem como fazer ajustes orçamentários necessários.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Caso a limitação orçamentária seja significativa, é possível ajustar o objeto da contratação para torná-lo mais viável financeiramente. Isso pode incluir a redução de escopo, a revisão de requisitos ou a adoção de alternativas mais econômicas, desde que observados os princípios da eficiência e da economicidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Quando houver um volume considerável de demandas a serem contratadas, planejar e programar a contratação de forma gradual, estabelecendo marcos e prioridades para executar o contrato de acordo com a disponibilidade orçamentária, de forma a evitar comprometer excessivamente o orçamento em um único exercício financeiro, ou em período ainda menor.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão, retificação e republicação de artefatos da licitação de forma a viabilizar a futura contratação às novas restrições orçamentárias.	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

2	Caso ocorra uma limitação orçamentária significativa após a celebração do contrato, revisar e renegociar os termos, preços e quantitativos, considerando os ajustes necessários nas condições contratuais, desde que seja observada a legislação.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
3	Durante a execução do contrato, realizar a gestão financeira adequada e eficiente, acompanhando e controlando os gastos para evitar estouros orçamentários, de forma a realizar pagamentos de forma compatível com a disponibilidade financeira e adotar medidas de controle de custos	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

<b>Risco:</b>	Conclusão da fase de Seleção do Fornecedor após a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.	
<b>Probabilidade:</b>	2	
<b>Impacto:</b>	3	
<b>Nível de Risco (PxI)</b>	6	
<b>Dano 1:</b>	Ausência de cobertura contratual para o serviço que será contratado até a finalização da licitação.	
<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
<b>Risco R07</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Definição de prazos adequados e realistas para cada etapa do processo licitatório; considerar um tempo suficiente para a análise das propostas, julgamento e habilitação dos fornecedores, evitando prazos exíguos que possam comprometer a conclusão da seleção dentro do prazo necessário para a prestação dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação





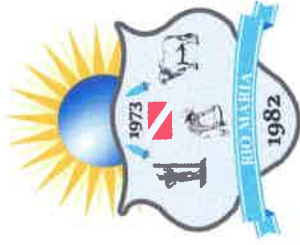
## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

2	Considerar a possibilidade de atrasos ou imprevistos durante o processo de seleção do fornecedor, criando planos de contingência, estabelecendo medidas alternativas que permitam uma resposta rápida diante de eventualidades, como a necessidade de prorrogação de prazos ou a contratação emergencial de fornecedores.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Acompanhar de perto o andamento do processo licitatório, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis atrasos ou inconformidades, permitindo tomar medidas corretivas imediatas, como a prorrogação de prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de fornecedores, se necessário.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
2	Acompanhar a jurisprudência relacionada ao tema, buscando referências em decisões anteriores do TCU e de órgãos judiciais. Isso permite identificar boas práticas e entender como os casos semelhantes foram tratados, auxiliando na tomada de decisões mais adequadas.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

<b>Risco:</b>	Atraso na finalização da análise jurídica do processo.
<b>Probabilidade:</b>	3
<b>Impacto:</b>	3
<b>Nível de Risco (PxI)</b>	9
<b>Dano 1:</b>	Atraso na contratação.
<b>Dano 2:</b>	Necessidade de prorrogação excepcional de contratos vigentes.





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

<b>Dano 3:</b>		Ausência de cobertura contratual para o serviço que será contratado até a finalização da licitação.
<b>Tratamento:</b>		Aceitar
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Realizar um planejamento detalhado e realista, estabelecer ou estimar prazos para cada etapa, inclusive para a análise jurídica e considerar margens de tempo extras para lidar com imprevistos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Comunicar claramente os prazos e expectativas para a equipe jurídica responsável pela análise do processo. Isso inclui informar sobre a importância de cumprir os prazos estabelecidos para evitar atrasos na finalização do processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Realizar um acompanhamento periódico da análise jurídica, verificando se os prazos estão sendo cumpridos e se a equipe jurídica tem todas as informações necessárias para sua análise. Em caso de eventuais atrasos, é importante adotar providências que possam auxiliar a área jurídica a viabilizar e concluir sua análise na melhor expectativa de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Acompanhar de perto o andamento do processo licitatório, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis atrasos ou inconformidades, permitindo tomar medidas corretivas imediatas, como a prorrogação de prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de fornecedores, se necessário.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

<b>Risco R09</b>	<b>Risco:</b>	Responsabilização ineficaz da contratada em caso de descumprimento contratual.
------------------	---------------	--





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

<b>Probabilidade:</b>	1	
<b>Impacto:</b>	4	
<b>Nível de Risco (PxI)</b>	4	
<b>Dano 1:</b>	Cultura de impunidade.	
<b>Dano 2:</b>	Danos à imagem.	
<b>Dano 3:</b>	Prejuízo por penalidade insuficiente e/ou ineficaz.	
<b>Dano 4:</b>	Emissão indevida de Atestado de Capacidade Técnica.	
<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
		<b>Ação Preventiva</b>
<b>Id</b>		<b>Responsável</b>
1	Elaborar um contrato claro, preciso e completo, contemplando todas as cláusulas necessárias para especificar os direitos e obrigações das partes. O contrato deve incluir cláusulas que estabeleçam claramente os critérios de responsabilização em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Descrever de forma detalhada e precisa o objeto da contratação, estabelecendo todos os requisitos técnicos, prazos, metas, qualidade esperada, etc. Isso contribui significativamente no arcabouço de avaliação do cumprimento das obrigações pela contratada.	Equipe de Planejamento da Contratação





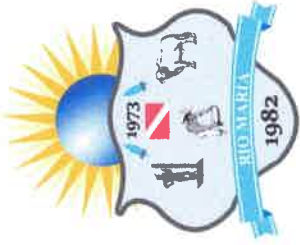
## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

3	Estabelecer critérios objetivos para a medição do cumprimento das obrigações contratuais, bem como mecanismos eficazes de fiscalização. Isso inclui a definição de indicadores quantitativos ou qualitativos e de métodos de verificação e controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Prever no contrato cláusulas que estabeleçam sanções em caso de descumprimento contratual, tais como multas, advertências, rescisão contratual, entre outras. Essas penalidades devem estar de acordo com a gravidade das infrações e ser aplicadas de forma proporcional e conforme as disposições legais.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
5	Acompanhamento efetivo da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações e atentando-se a eventuais desvios, o que permite identificar problemas precocemente e adotar medidas corretivas antes que eles se agravem.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
6	Registrar de forma adequada e detalhada todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual, como atrasos, falhas na qualidade, descumprimento de prazos, entre outros. Esses registros servirão de base para eventuais sanções e comprovação de responsabilidade.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Caso ocorram descumprimentos contratuais, notificar formalmente a contratada, dando-lhe oportunidade de defesa e abrindo procedimentos administrativos para apurar as responsabilidades. Isso pode envolver a instalação de comissões de sindicância ou processos de penalidade, de acordo com as disposições legais aplicáveis.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

<b>Risco:</b>	Interrupção do contrato.
<b>Risco R10</b>	
<b>Probabilidade:</b>	2





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

<b>Impacto:</b>	4
<b>Nível de Risco (PxI)</b>	8
<b>Dano 1:</b>	Interrupção na prestação de serviço.
<b>Dano 2:</b>	Danos à imagem.
<b>Dano 3:</b>	Necessidade desatendida.
<b>Dano 4:</b>	Necessidade de exportar dados para outras soluções com mesmo padrão de mercado.
<b>Tratamento:</b>	Aceitar
Ação Preventiva	
Id	Responsável
1	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores
3	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

4	Registrar de forma adequada e detalhada todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual, como atrasos, falhas na qualidade, descumprimento de prazos, entre outros. Esses registros servirão de base para eventuais sanções e comprovação de responsabilidade.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Caso ocorram inexecução parcial ou total do objeto contratado, ou mesmo a interrupção intempestiva e inesperada do contrato, notificar formalmente a contratada, dando-lhe oportunidade de defesa e abrindo procedimentos administrativos para apurar as responsabilidades. Isso pode envolver a instalação de comissões de sindicância ou processos de penalidade, de acordo com as disposições legais aplicáveis.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

<b>Risco:</b>	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes contratante e contratada.	
<b>Probabilidade:</b>	1	
<b>Impacto:</b>	3	
<b>Nível de Risco (PxI)</b>	3	
<b>Dano 1:</b>	Desgaste no relacionamento entre as partes.	
<b>Dano 2:</b>	Execução inferior ao esperado.	
<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

1	Elaborar um contrato claro e bem detalhado, redigido de forma precisa, estabelecendo os direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes de maneira clara e objetiva. Deve-se garantir que os termos e condições sejam compreendidos mutuamente e não deem espaço para ambiguidades.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Estabelecer critérios de medição e controle. Definir métricas e critérios claros para avaliar a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais, permitindo o acompanhamento objetivo e evitando divergências subjetivas. Utilizar indicadores e métodos de controle compatíveis com o tipo de contrato e o objeto da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Atribuir responsabilidades claras à equipe de planejamento da contratação, à equipe de gestão e fiscalização do contrato e à contratada para a gestão do contrato. Isso inclui o acompanhamento e monitoramento da execução, e a indicação de canais de comunicação adequados para esclarecimentos, solicitações e solução de eventuais divergências	Equipes de Planejamento da Contratação / Seleção de Fornecedores / Gestão e Fiscalização
4	Realizar reuniões pré-contratuais e esclarecimentos. Antes da assinatura do contrato, promover reuniões com a contratada para esclarecer dúvidas e discutir os objetivos, requisitos, prazos e demais elementos relevantes. É importante que todas as partes estejam alinhadas em relação às expectativas e entendimentos do contrato.	Equipes de Planejamento da Contratação / Seleção de Fornecedores / Gestão e Fiscalização
5	Realizar um acompanhamento regular e efetivo da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações pela contratada e identificando precocemente potenciais sinais de inconformidade. Monitorar prazos, entregas, qualidade e outros indicadores relevantes, adotando ações corretivas quando necessário.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
6	Documentar todas as etapas e comunicações relacionadas ao contrato. Isso inclui troca de correspondências, atas de reuniões, relatórios de acompanhamento, registros de aceite e outros documentos relevantes. Esses registros podem servir como evidência em caso de divergências futuras.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

<b>Risco:</b>	Atraso na prorrogação do contrato.	
<b>Probabilidade:</b>	2	
<b>Impacto:</b>	3	
<b>Nível de Risco (Pxl)</b>	6	
<b>Dano 1:</b>	Ficar sem a prestação do serviço.	
<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>Risco R12</b>		
1	Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam antecipadamente a possibilidade de prorrogação do contrato, com critérios e condições bem definidos. Isso permite que as partes estejam cientes e preparadas para o processo de prorrogação, reduzindo a incerteza e os riscos de atrasos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Cumprir rigorosamente os prazos e procedimentos legais estabelecidos para a prorrogação contratual.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
3	Iniciar, com antecedência suficiente, a análise prévia da possibilidade de prorrogação contratual, considerando as condições estabelecidas no contrato original. Isso permite identificar e tratar preventivamente eventuais obstáculos ou contingências que possam causar atrasos.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
4	Analisar a viabilidade financeira da prorrogação contratual, considerando o impacto dos recursos necessários para a continuidade da prestação dos serviços ou entrega dos produtos. Garantir que haja previsão orçamentária e disponibilidade de recursos para a prorrogação, evitando atrasos relacionados a questões financeiras.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato





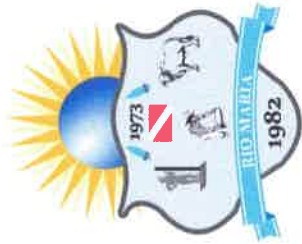
## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

5	Realizar um acompanhamento sistemático e efetivo da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações e metas estabelecidas. Essa medida ajuda a identificar possíveis problemas ou desvios que possam impactar a prorrogação do contrato e permite tomar ações corretivas oportunamente.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Acompanhar de perto a execução do contrato, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis atrasos ou inviabilidade de concretização do processo de prorrogação do contrato, permitindo tomar medidas corretivas tempestivas, como a prorrogação de prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de outro fornecedor, se necessário.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

<b>Risco:</b>	Desinteresse da prorrogação contratual pela contratada.	
<b>Probabilidade:</b>	2	
<b>Impacto:</b>	4	
<b>Nível de Risco (Pxl)</b>	8	
<b>Dano 1:</b>	Interrupção na prestação de serviço.	
<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>



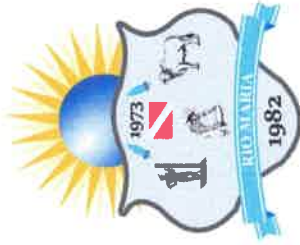


## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

1	Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam antecipadamente a possibilidade de prorrogação do contrato, com critérios e condições bem definidos. Isso permite que as partes estejam cientes e preparadas para o processo de prorrogação, reduzindo a incerteza e os riscos de atrasos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Incluir na minuta de contrato cláusulas que estabeleçam critérios de performance e qualidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada. Isso incentiva a contratada a manter um desempenho satisfatório para garantir a prorrogação contratual.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Iniciar, com antecedência suficiente, a análise prévia da possibilidade de prorrogação contratual, considerando as condições estabelecidas no contrato original. Isso permite identificar e tratar preventivamente eventuais obstáculos ou contingências que possam causar atrasos ou desinteresse da contratada.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
4	Realizar um acompanhamento contínuo da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações e o atendimento dos prazos e padrões estabelecidos, para detectar problemas ou falhas de desempenho com antecedência, para viabilizar tomar medidas corretivas oportunas.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
5	Antes da celebração da renovação do contrato, é importante elaborar planos de contingência considerando a possibilidade de desinteresse da contratada na prorrogação. Esses planos podem incluir a busca por fornecedores alternativos, a antecipação da realização de nova licitação ou a adoção de outras medidas para evitar a interrupção dos serviços ou suprimento dos produtos.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Acompanhar de perto o processo de renovação do contrato, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis atrasos ou inviabilidade de concretização do processo de prorrogação do contrato, permitindo tomar medidas corretivas tempestivas, como a prorrogação de prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de outro fornecedor, se necessário.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

<b>Risco:</b>	Prestação inadequada do serviço presencial.	
<b>Probabilidade:</b>	2	
<b>Impacto:</b>	4	
<b>Nível de Risco (PxI)</b>	8	
<b>Dano 1:</b>	Falta da prestação do serviço e não atendimento dos objetivos da contratação.	
<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
<b>Risco R14</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Incluir na minuta de contrato cláusulas que estabeleçam critérios de performance e qualidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada. Isso permite que uma maior fiscalização da execução dos serviços pela contratante.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Realizar um acompanhamento contínuo da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações e o atendimento dos prazos e padrões estabelecidos, para detectar problemas ou falhas de desempenho com antecedência, para viabilizar tomar medidas corretivas oportunas.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Acompanhar de perto a execução do contrato, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis deficiências e falhas da contratada, permitindo tomar medidas corretivas tempestivas, como a prorrogação de	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato





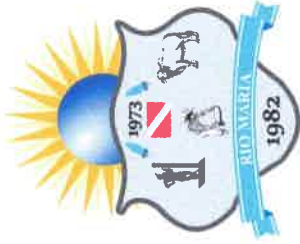
## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

	prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de outro fornecedor, se necessário.	
--	---	--

<b>Risco:</b>		Prestação inadequada do serviço remoto.
<b>Probabilidade:</b>		2
<b>Impacto:</b>		4
<b>Nível de Risco (Pxl)</b>		8
<b>Dano 1:</b>		Falta da prestação do serviço e não atendimento dos objetivos da contratação.
<b>Tratamento:</b>		Aceitar
<b>Risco R15</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Incluir na minuta de contrato cláusulas que estabeleçam critérios de performance e qualidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada. Isso permite que uma maior fiscalização da execução dos serviços pela contratante.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Realizar um acompanhamento contínuo da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações e o atendimento dos prazos e padrões estabelecidos, para detectar problemas ou falhas de desempenho com antecedência, para viabilizar tomar medidas corretivas oportunas.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>





## RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

	1	<p>Acompanhar de perto a execução do contrato, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis deficiências e falhas da contratada, permitindo tomar medidas corretivas tempestivas, como a prorrogação de prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de outro fornecedor, se necessário.</p>	<p>Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato</p>
--	---	---	---





**RIO MARIA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**05. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS**

5.1 As Ações Preventivas e de Contingência podem eventualmente serem implementadas, caso haja necessidade de tratamento dos riscos mapeados.

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
-	-	-	-

**06. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

6.1 O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização e Gestor do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

À consideração superior.

  
**JANE JOSINA ROCHA DIAS**  
Planejamento da Contratação

Rio Maria/PA, em 05 de março de 2026.